



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 215 / 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal, bem como altera a Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, revoga a Lei Federal nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 468, de 17 de dezembro de 2025, que instituiu o Regulamento do Ranking da Transparência do Poder Judiciário – Exercício 2026;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de aprimoramento da gestão pública, mediante a adoção de mecanismos que assegurem a efetividade das ações de transparência institucional;

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo SEI nº [0011802-20.2025.8.01.0000](#), que trata da instituição do Grupo de Trabalho responsável pela coordenação,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

distribuição de responsabilidades por unidade/setor e pelo preenchimento dos itens do Ranking da Transparência,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº 437/2022, nos termos definidos, para fins de adequação às diretrizes do Ranking da Transparência do Poder Judiciário – exercício de 2026.

Art. 2º Estabelecer que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, prestará apoio técnico, operacional e de manutenção, no que se refere aos ajustes, adequações e atualizações de portais eletrônicos, painéis e demais soluções tecnológicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco–AC, 2 de fevereiro de 2026.

Des. **Laudivon Nogueira**
Presidente

Publicado no DJe n.7.951, de 4.2.2026, p. 8–9.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

ANEXO I
RANKING DA TRANSPARÊNCIA

Unidade Responsável	Eixo 2026	Item 2026	Valor 2026	Fundamentação/ Normativo
SEGOV	GESTÃO	1 – Planejamento Estratégico Institucional publicado evidenciando objetivos estratégicos, metas, indicadores de desempenho?	3	Art. 6º, I, da Resolução CNJ nº 215/2015.
SEGOV	GESTÃO	2 – Os resultados do Planejamento Estratégico Institucional alcançados pelo órgão?	3	Art. 6º, I, da Resolução CNJ nº 215/2015.
SEGOV	GESTÃO	3 – Estrutura organizacional, demonstrada de forma textual ou gráfica, que apresente claramente a relação hierárquica entre as unidades?	1	Art. 6º, II, da Resolução CNJ nº 215/2015.
SEGOV	GESTÃO	5 – O portfólio de projetos e programas institucionais?	3	Boas práticas.
CONJU	GESTÃO	4 – Os atos normativos expedidos pelo órgão?	3	Art. 6º, V, da Resolução CNJ nº 215/2015.
SEGOV	GESTÃO	6 – A execução e os recursos de projetos?	1	Boas práticas.
SEGOV	GESTÃO	7 – Campo/espço Estatística na página principal, com vistas a reunir, no mínimo, os dados das metas, despesas e dados orçamentários, de recursos humanos e de remuneração, além do Painel de Estatísticas do DataJud, conforme conteúdo mínimo definido na Portaria Presidência nº 119/2021 e as informações relacionadas no art. 7º do referido normativo?	3	Resolução CNJ nº 333/2020 e Portaria CNJ nº 119/2021.
SETIC	GESTÃO	8 – O mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo?	3	Art. 6º, IX, da Resolução CNJ nº 215/2015.
SEGOV	AUDIÊNCIAS E SESSÕES	9 – Audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular, em área específica no portal destinada à divulgação de informações sobre?	1	Art. 9º, II, da Lei nº 9.527/2011.
SEJUD	AUDIÊNCIAS E SESSÕES	10 – O calendário das sessões colegiadas?	3	Art. 6º, VI, da Resolução CNJ nº 215/2015.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

SEJUD	AUDIÊNCIAS E SESSÕES	11 – A pauta de julgamentos?	3	Art. 7º, V, da Lei nº 12.527/2011.
SECOM	AUDIÊNCIAS E SESSÕES	12 – A transmissão ao vivo, pela internet, das sessões dos órgãos colegiados e disponibiliza a íntegra da transmissão em vídeo ou áudio dos vídeos no respectivo sítio eletrônico?	3	Art. 22 da Resolução CNJ nº 215/2015.
COPAD	AUDIÊNCIAS E SESSÕES	13 – Resultados e atas das reuniões das comissões?	3	Art. 7º, V, da Lei nº 12.527/2011.
SEINF	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	14 – Informações sobre atendimento ao público, incluindo horários, locais, endereços e telefones de suas unidades?	1	Art. 6º, II, da Resolução CNJ nº 215/2015.
OUVIDORIA	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	15 – O campo denominado ‘Serviço de Informações ao Cidadão’ na página inicial?	3	Art. 7º da Resolução CNJ nº 215/2015.
OUVIDORIA	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	16 – Uma dimensão denominada "Carta de Serviços ao Cidadão"?	1	Lei nº 13.460/2017, art. 7º.
OUVIDORIA	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	17 – A indicação do órgão ou unidade orgânica responsável pelo SIC?	3	Art. 10 da Resolução CNJ nº 215/2015.
OUVIDORIA	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	18 – A indicação precisa de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) a que o cidadão possa entregar pessoalmente o pedido de acesso a informações?	2	Art. 10 da Resolução CNJ nº 215/2015.
OUVIDORIA	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	19 – A indicação precisa de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no qual o cidadão possa enviar pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	3	Art. 10 da Resolução CNJ nº 215/2015, e boas práticas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

OUVIDORIA	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	20 – A indicação no sítio eletrônico da possibilidade de acompanhamento posterior do pedido de acesso à informação?	2	Art. 11, § 4º, da Lei nº 12.527/2011
OUVIDORIA	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	21 – A informação da possibilidade de interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de acesso à informação ou às razões da negativa do acesso, com indicação de prazo, condições para interposição e autoridade competente para sua apreciação?	3	Art. 10, II, da Resolução CNJ nº 215/2015.
OUVIDORIA	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	22 – As Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ)?	1	Art. 6º, VIII, da Resolução CNJ nº 215/2015.
OUVIDORIA	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	23 – Relatório estatístico anual contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	1	Art. 41, III, da Resolução CNJ nº 215/2015.
OUVIDORIA	OUVIDORIA	25 – O sítio eletrônico disponibiliza página da Ouvidoria, que permita o registro de denúncias, reclamações e outros tipos de manifestação?	3	Resolução CNJ nº 432/2021, art. 5º, e boas práticas.
SEINF	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	24 – Link de acesso aos principais serviços de atendimento ao usuário? (PJE, Balcão Virtual, Primeiro Atendimento/Juizados Especiais)	3	Boas Práticas.
OUVIDORIA	OUVIDORIA	26 – O sítio eletrônico indica a possibilidade de acompanhamento de manifestações registradas na Ouvidoria?	2	Resolução CNJ nº 432/2021, art. 5º.
OUVIDORIA	OUVIDORIA	27 – O sítio eletrônico disponibiliza avaliação do serviço prestado pela Ouvidoria?	2	Resolução CNJ nº 432/2021, art. 5º.
SETIC	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	29 – O sítio eletrônico institucional possibilita a extração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos, e não proprietários, tais como planilhas e texto	2	Art. 6º, § 4º, II, da Resolução CNJ nº 215/2015.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

		(CSV, RTF), de modo a facilitar a análise das informações?		
SETIC	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30 – O sítio eletrônico institucional possibilita o acesso automatizado por sistemas externos (ex: webservices ou api's) em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	2	Art. 6º, I e § 4º, III, da Resolução CNJ nº 215/2015.
SETIC	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	28 – O órgão possui Painel visual de informações relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação, que permita ao usuário filtrar, consultar e até extrair dados públicos?	3	Art. 7º da Resolução CNJ nº 370/2021, associado às boas práticas previstas na Resolução CNJ nº 215/2015.
SEGOF	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	31 – Mensalmente, os dados de sua gestão orçamentária e financeira, na forma do Anexo I da Resolução CNJ nº 102/2009? (Não se aplica ao CSJT)	3	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015 c/c Resolução CNJ nº 102/2009.
SEGOF	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	32 – Mensalmente, os dados de sua gestão orçamentária e financeira, na forma do Anexo II da Resolução CNJ nº 102/2009? (Não se aplica ao CSJT)	3	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015 c/c Resolução CNJ nº 102/2009.
SEGOF	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	33 – A íntegra do quadro de detalhamento da despesa da Proposta Orçamentária com a distribuição dos recursos por grau de jurisdição? (Não se aplica a TREs, TSE, STJ, TST, CSJT, CNJ e CJF)	3	Art. 4º, I, da Resolução CNJ nº 195/2014.
SEGOF	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	34 – A íntegra do quadro de detalhamento da despesa da Lei Orçamentária com a distribuição dos recursos por grau de jurisdição? (Não se aplica a TREs, TSE, STJ, TST, CSJT, CNJ e CJF)	3	Art. 4º, II, da Resolução CNJ nº 195/2014.
SEGOF	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	35 – O Mapa Demonstrativo da Execução Orçamentária do ano anterior, com indicação das despesas realizadas por grau de jurisdição? (Não se aplica a TREs, TSE, CSJT, CJF, CNJ, STJ e TST)	3	Art. 9º da Resolução CNJ nº 195/2014.
SEGOF	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	36 – O ‘Relatório de Gestão Fiscal’? (Não se aplica ao CSJT)	3	Art. 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/200).
COGEP	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	37 – O mapa anual dos precatórios? (Não se aplica a TREs, STM, TSE, CJF, CSJT, CNJ e TST)	3	§ 1º do art. 85 da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

SEGOF	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	38 – A relação dos contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos, exceto os sigilosos, nos termos da legislação?	2	Art. 128 da Lei nº 13.898/2019.
SELGA	LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	39 – A íntegra dos ‘Estudos Técnicos Preliminares da Contratação’, desde que não tenham sido considerados sigilosos?	3	Acórdão TCU nº 2622/2015 – TCU – Plenário.
SELGA	LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	40 – A íntegra do Mapa Comparativo de Preços, documento que contém a informação conclusiva sobre o valor estimado da Licitação, Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	3	Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.
SELGA	LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	41 – A íntegra dos editais de licitação com os respectivos anexos (o anexo do edital inclui projeto básico ou termo de referência, minuta da ata de registro de preços, quando for o caso, e minuta de contrato)?	2	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015 c/c Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.
SELGA	LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	42 – A íntegra dos pedidos de esclarecimento apresentados entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública?	2	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015 c/c Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.
SELGA	LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	43 – A íntegra das impugnações apresentadas entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública?	2	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015 c/c Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.
SELGA	LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	44 – O nome do vencedor da licitação?	2	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015 c/c Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

SELGA	LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	45 – A íntegra dos contratos firmados?	3	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015 c/c Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.
SELGA	LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	46 – A íntegra dos instrumentos que substituem o contrato?	3	Art. 62 da nº Lei 8.666/1993, arts. 91 e 95 da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 12.527/2011
SELGA	LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	47 – A íntegra dos Termos Aditivos assinados?	3	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015 c/c Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.
SELGA	LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	48 – A íntegra do Projeto Básico, Termo de Referência e documento similar, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	3	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015 c/c Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.
SELGA	LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	49 – A íntegra da autorização da dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que não tenha sido considerada sigilosa?	3	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015 c/c Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.
SELGA	LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	50 – A íntegra dos instrumentos de cooperação (convênios, termos de cooperação, de compromisso, protocolo de intenções, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres) vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação?	3	Art. 129 da Lei nº 13.242/2015.
SEGEF	GESTÃO DE PESSOAS	51 – O Anexo III–a da Resolução CNJ nº 102/2009 (estrutura remuneratória dos cargos efetivos)?	3	Art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ nº 215/2015.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

SEGEp	GESTÃO DE PESSOAS	52 – O Anexo III–b da Resolução CNJ nº 102/2009 (estrutura remuneratória dos cargos em comissão e das funções de confiança)?	3	Art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ nº 215/2015.
SEGEp	GESTÃO DE PESSOAS	53 – O Anexo III–c da Resolução CNJ nº 102/2009 (estrutura remuneratória de membros da magistratura)?	3	Art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ nº 215/2015.
SEGEp	GESTÃO DE PESSOAS	54 – Alínea “a” (cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão)	2	Resolução CNJ nº 102/2009.
SEGEp	GESTÃO DE PESSOAS	55 – Alínea “b” (cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão)	2	Resolução CNJ nº 102/2009.
SEGEp	GESTÃO DE PESSOAS	56 – Alínea “c” (origem funcional dos(as) ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança)	1	Resolução CNJ nº 102/2009.
SEGEp	GESTÃO DE PESSOAS	57 – Alínea “d” (situação funcional dos(as) servidores(as) ativos(as) do quadro de pessoal do órgão)	1	Resolução CNJ nº 102/2009.
SEGEp	GESTÃO DE PESSOAS	58 – Alínea “e” (cargos de magistrados(as) do quadro de pessoal do órgão) (Não se aplica a TRE's e TSE)	2	Resolução CNJ nº 102/2009.
SEGEp	GESTÃO DE PESSOAS	59 – Alínea “f” (situação funcional dos(as) magistrados(as) ativos(as) do quadro de pessoal do órgão) (Não se aplica a TRE's e TSE)	2	Resolução CNJ nº 102/2009.
SEGEp	GESTÃO DE PESSOAS	60 – Alínea “g” (magistrados(as) não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão)	2	Resolução CNJ nº 102/2009.
SEGEp	GESTÃO DE PESSOAS	61 – Alínea “h” (quantitativos de beneficiários(as) e dependentes de benefícios assistenciais)	3	Resolução CNJ nº 102/2009 e art. 108 da Lei nº 13.242/2015.
SEGEp	GESTÃO DE PESSOAS	62 – O Anexo V da Resolução CNJ nº 102/2009 (divulgação da relação completa de membros da magistratura e demais agentes públicos, efetivos(as) ou não)?	1	Resolução CNJ nº 102/2009.
SEGEp	GESTÃO DE PESSOAS	63 – O Anexo VI da Resolução CNJ nº 102/2009 (relação completa dos(as) empregados(as) de empresas contratadas, em exercício nos órgãos)?	3	Resolução CNJ nº 102/2009.
SEGEp	GESTÃO DE PESSOAS	64 – O Anexo VII da Resolução CNJ nº 102/2009 (divulgação da relação completa de servidores(as) e/ou empregados(as) não integrantes do quadro próprio, em exercício no órgão mediante requisição, cessão, exercício	1	Resolução CNJ nº 102/2009.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

		temporário ou qualquer outra forma, excluídos(as) os(as) ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança)?		
SEGEPI	GESTÃO DE PESSOAS	65 – A Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) na qual constem todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos(as) servidores(as), cargos efetivos, cargos em comissão e funções ocupadas?	1	Art. 6º, VII, “b”, da Resolução CNJ nº 215/2015 c/c art. 15, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 219/2016.
SEGEPI	GESTÃO DE PESSOAS	66 – A relação de membros e servidores(as) que se encontram afastados(as) para o exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública?	2	Art. 6º, VII, “e”, da Resolução CNJ nº 215/2015.
SEGEPI	GESTÃO DE PESSOAS	67 – A remuneração e os proventos de membros, servidores(as), ativo(a), aposentado(a), pensionista e colaboradores(as)?	3	Art. 6º da Resolução CNJ nº 215/2015 c/c Resolução CNJ nº 102/2009.
COGER	GESTÃO DE PESSOAS	70 – No sítio eletrônico a relação dos(as) profissionais ou órgãos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos? (Não se aplica ao STM, CNJ, CJP, CSJT, STJ, TSE, TST e TRE's).	2	Art. 3º da Resolução CNJ nº 233/2016.
SEINF/SEGOPI	GESTÃO DE PESSOAS	68 – Mensalmente, as diárias e passagens concedidas, por nome e cargo do(a) favorecido(a), além de data, destino, motivo da viagem e valor das diárias pagas e dos bilhetes emitidos?	3	Art. 3º, VI, da Resolução CNJ nº 102/2009.
SEGEPI	GESTÃO DE PESSOAS	69 – Os nomes dos(as) servidores(as) que atuam no regime de teletrabalho, com atualização mínima semestral?	2	Art. 5º, § 8º, da Resolução CNJ nº 227/2016.
AUDIN	AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	71 – Prestações de contas do ano anterior?	3	Art. 8º, II, primeira parte, e III, da IN TCU nº 84/2020, e legislações estaduais sobre prestação de contas.
AUDIN	AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	72 – Publicação da decisão quanto à regularidade das contas proferida pelo Órgão de Controle Externo?	3	Arts. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020.
AUDIN	AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	73 – Certificado de Auditoria contendo o Parecer do Órgão de Controle Interno (órgãos federais) e demais exigências da legislação de prestação de contas (órgãos estaduais)?	3	Arts. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020; art. 13, § 6º, da IN TCU nº 84/2020, e legislações estaduais. Art. 13, § 6º, da IN TCU nº 84/2020, e legislações estaduais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

AUDIN	AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	74 – Plano Anual de Auditoria (PAA)?	1	Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário. Boas Práticas.
AUDIN	AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	75 – Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC–Aud)?	1	Resolução CNJ nº 309/2020, Seção IV.
AUDIN	AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	76 – Relatório Anual das Atividades Exercidas?	3	Resolução CNJ nº 309/2020, arts. 69 a 73.
COSUS	SUSTENTABILIDADE	77 – O Plano de Logística Sustentável (PLS)?	3	Resolução CNJ nº 400/2021. Boas práticas.
COSUS	SUSTENTABILIDADE	78 – O plano de ação do PLS?	3	Boas práticas.
COSUS	SUSTENTABILIDADE	79 – O relatório anual de desempenho do PLS?	3	Resolução CNJ nº 400/2021. Boas práticas.
SECOM/ASPEC	ACESSIBILIDADE	80 – O órgão utiliza intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em manifestações públicas?	3	Art. 4º, I e VI, da Resolução CNJ nº 401/2021.
SEGOV	ACESSIBILIDADE	81 – O órgão disponibiliza o planejamento das ações de acessibilidade?	3	Art. 7º, II, e art. 19 da Resolução CNJ nº 401/2021.
SEGOV	ACESSIBILIDADE	82 – O órgão apresenta relatório anual de ações de acessibilidade?	3	Art.23, VII, da Resolução CNJ nº 401/2021. Boas práticas.
SETIC	ACESSIBILIDADE	83 – O sítio eletrônico institucional permite o acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, em atendimento ao estabelecido pela Resolução CNJ nº 215/2015 (Art. 6º, § 4º, VIII) e em aderência ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG)?	3	Art. 6º, § 4º, VIII, da Resolução CNJ nº 215/2015; art. 8º, § 3º, VIII, da Lei nº 12.527/2011; art. 17 da Lei nº 10.098/2000; art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008; art. 2º, § 2º, da Resolução CNJ nº 401/2021; Boas Práticas previstas na Resolução CNJ nº 370/2021.